



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2020

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências”

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com os Pareceres Técnico Jurídico e do Controle Interno desta Casa, a Comissão considera o projeto inconstitucional, visto que foram apontadas pelos pareceres a falta de várias informações legais pertinentes. Acrescentando-se a isso, esta Comissão também decide observar a exortação dos pareceres que nos orientam que a “sua aprovação apresentará risco de comprometimento da gestão do Poder Executivo Municipal no exercício atual e nos exercícios subsequentes”.

Portanto, concluímos que o projeto somente estará apto a ser apreciado pelo plenário, após serem apresentadas todas as informações legais exigidas.

Santana da Vargem/MG, 30 de novembro de 2020

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
PRESIDENTE

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR

JOÃO MARTINS BOAVENTURA
SECRETÁRIO